



# **CONGRESSO NACIONAL**

## **MEDIDA PROVISÓRIA N° 721, DE 2016**

### **EMENDAS**

Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 1.950.000.000,00, para o fim que especifica.

| <b>PARLAMENTARES</b>   | <b>EMENDAS N°s</b> |
|------------------------|--------------------|
| DEPUTADO TENENTE LÚCIO | 01                 |



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

Emenda - 00001

MP 721/2016

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 721/2016- CN

01 DE 01

TEXTO

**EMENDA ADITIVA N.º**

Acrescente-se ao art. 1º da Medida Provisória o seguinte parágrafo único:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. Dos recursos disponíveis em decorrência do crédito extraordinário de que trata o *caput*, R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) serão aplicados nas Regiões do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, em Minas Gerais."

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda pleiteia recursos complementares para repasse aos municípios do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba para fomentar o crescimento das regiões mineiras. As regiões do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba são extremamente desenvolvidas tanto no setor agropecuário quanto industrial e reconhecido no Brasil e no exterior. Alavancar as exportações em momento de recessão é a melhor saída para o país e para manter os setores produtivos.

|                    |   |  |   |                |
|--------------------|---|--|---|----------------|
| CÓDIGO<br>55266    | NOME DO PARLAMENTAR<br>DEPUTADO TENENTE LÚCIO |  | UF<br>MG  | PARTIDO<br>PSB |
| DATA<br>31/03/2016 | ASSINATURA                                    |  |  |                |